LEI Nº 4.487, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "André Caldato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "André Caldato", via pública situada no Loteamento América, Quadra 371, Rua 02, no Bairro Jardim Primavera.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 300/2014, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 12 / 2014	Publicado em 05 / 12 / 2014
Edição: 0742	Edição: 6250 Pág: "B" 9
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE